



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI N° 1.171/08, de 29 de Fevereiro de 2008.

Altera a estrutura de Programas do Plano Plurianual do Município, período 2006-2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a estrutura de Programas do Plano Plurianual do Município, período 2006-2009, aprovada pela Lei n° 1.060/2005, de 20 de dezembro de 2005, com a inclusão da programação especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de Fevereiro de 2008.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.171/2008

PROGRAMA: ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Assegurar aos alunos melhores condições para a apropriação do conhecimento.

PÚBLICO-ALVO: Alunos

INDICADOR: nº de alunos do ensino fundamental, médio e superior atendidos.

ÍNDICE FINAL PPA: A definir

REGIÃO: Município

AÇÕES DO ORÇAMENTO FÍSICO DO MUNICÍPIO

Nat.	Ação/Produto	Unidade Medida	2008		2009	
			Meta	Valor (R\$)	Meta	Valor (R\$)
A	Apoio e Incentivo ao Ensino Superior	Aluno	40%	30.000,00	60%	33.000,00

*pe*

Prefeitura Municipal de Iguatu  
Av. Rui Barbosa, s/nº - São Sebastião